



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660
3213-1912

JUSTIFICATIVA Nº **58/2025/PMAC - DIVLO - SELCC**
PROCESSO Nº 0044.011996.00003/2025-27
INTERESSADO: COMANDO GERAL

Senhora comandante,

RELATÓRIO

Considerando a necessidade de atender aos requisitos legais estabelecidos no Artigo 18, X da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores, apresentamos a seguinte justificativa para a contratação em questão:

DO PREÇO

Buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do Art. 11, inciso III da Lei nº. 14.133/21, este Setorial realizou pesquisas de preços do objeto a ser executado, objetivando ter referências dos valores praticados no mercado, na qual foram encaminhadas notas fiscais da realização do curso para outras instituições.

Foi ofertado a proposta de preço (0015078276) com os valores totais do módulo bem como também notas fiscais de outros cursos iguais ou similares realizados a outros órgãos (0015753863). Considerando a análise destes documentos, é possível constatar que o preço ofertado está dentro da média de outros cursos similares.

Quanto a notória especialização da empresa foram juntados aos autos atestados de capacidade técnica de cursos ministrados a outros órgãos ou entidades da Administração Pública (0015840798).

O valor da Contratação se justifica em razão de demonstrar via notas fiscais e outras contratações similares cujos valores são correspondentes ao praticado para essa contratação.

CONCLUSÃO

Considerando que foram providenciados os trâmites legais para identificação de um justo preço de mercado e que a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO** empresa registrada sob o CNPJ: **35.963.479/0001-46**, apresentou proposta de preços e detém os requisitos para o atendimento das necessidades deste processo, é que a qualificamos como pretensa contratada, em atenção aos pressupostos legais previstos no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21.

À apreciação superior.



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas

(Assinado eletronicamente)
Sandra **Regina** de Souza Santos - **MAJ**
QOMEC PM
Chefe da Divisão de Logística -
DLP/PMAC
Portaria n.º 1338/2021/DRHM



POLÍCIA
MILITAR
DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, Chefe de Divisão**, em 09/06/2025, às 12:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015870771** e o código CRC **DDAD920F**.

Referência: Processo nº 0044.011996.00003/2025-27

SEI nº 0015870771